



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 25 / 03 / 13

PROJETO DE LEI Nº 774/13

Data 21/03/13

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

**Súmula:** Altera o artigo 2º da Lei nº 725/13 de 21/01/13, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSON FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

## LEI

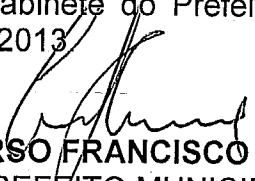
**Art. 1º.** O artigo 2º da Lei nº 725/13 de 21/01/13, passa a ter a seguinte redação.

.....**Art. 2º.** Como ressarcimento pelas aulas ministradas, objeto da Lei nº 725/13, pela empresa **Passos Gaúchos, Prestadora de Serviços e Eventos Ltda.**, a mesma poderá utilizar as dependências do Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário, para realizar um baile 13/04/13.

**Art. 2º.** Ratificam-se as demais disposições da Lei nº 725/13 de 21/01/13.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 21 de março de 2013

  
**GERSON FRANCISCO GUSO**  
PREFEITO MUNICIPAL

|                                           |                      |
|-------------------------------------------|----------------------|
| Protocolo nº                              | 577 / 2013           |
| Data/Hora                                 | 21 / 03 / 13 13 : 59 |
| Documento:                                | PROJETO 774/13       |
| Origem:                                   | Pref.                |
| Resp. Pelo Recebimento:                   | Roberto              |
| Câmara Municipal de Três Barras do Paraná |                      |



**ESTADO DO PARANÁ**

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº 774/13.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que seja mudado o local definido na Lei nº 725/13.

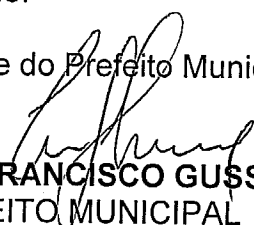
A Lei nº 725/13, traz autorização para a realização de parceria com a empresa Passos Gaúchos, Prestadora de Serviços e Eventos Ltda., para a realização de cursos de dança.

A referida Lei traz autorização para que a empresa, em troca dos serviços prestados no curso possa realizar evento as suas custas, tendo como locais o Ginásio de esportes Mário Lopes localizado na sede do Município e o Ginásio de Esportes da comunidade de Santo Isidoro.

A empresa, com anuência da Divisão de Cultura do Município chegaram ao denominador de que o local para a realização do baile será no Ginásio de Esportes da comunidade do Rosário, necessitando para tanto a autorização buscada neste Projeto de Lei.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do  
Paraná, em 21 de março de 2013.

  
**GERSO FRANCISCO GUSSO**  
PREFEITO MUNICIPAL